

**PLANO DO PROJETO 0530937**
**1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

<b>Título do projeto:</b>	Regulamentação do Observatório do IFRO
<b>Demandante:</b>	PRODIN
<b>Líder do projeto:</b>	Braulio Fernandes Gerhardt
<b>Áreas envolvidas</b>	PRODIN, PROEN, PROPESP e PROEX
<b>Período de execução:</b>	Out/2019 a Set/2020
<b>Valor previsto:</b>	R\$ 2.985,72

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O projeto visa regulamentar o funcionamento do Observatório do IFRO, definindo procedimentos, atribuições e competências, tanto na Reitoria, quanto em seus núcleos locais nos *campi*, através da elaboração e aprovação de Regulamento específico, objetivando, em última instância, oferecer o suporte institucional necessário para que o Observatório possa desempenhar, de forma contínua e sistemática, seu papel de fornecer à gestão do Instituto um conjunto de informações socioeconômicas acerca do seu âmbito geográfico de atuação, propiciando decisões mais alinhadas com as demandas da sociedade.

**3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

O projeto contribui diretamente com os seguintes objetivos estratégicos:

- Aprimorar e integrar as ações de planejamento e gestão.
- Valorizar os servidores e melhorar o ambiente organizacional.
- Consolidar e expandir cursos em consonância com os arranjos produtivos, culturais e sociais locais.

**4. PÚBLICO DO PROJETO**

Beneficiados diretamente: Gestores do IFRO;

Beneficiados indiretamente: Servidores, alunos e sociedade.

**5. EFEITOS DO PROJETO**

A regulamentação do Observatório do IFRO proporcionará ao Instituto:

- Formalização das atividades do Observatório do IFRO, com a definição de seus procedimentos, atribuições e competências, tanto na Reitoria, quanto em seus núcleos locais nos *campi*;
- Ambiente institucional propício para a realização de estudos sobre a configuração socioeconômica e seus fatores intervenientes no âmbito geográfico de atuação do IFRO e de seus *campi* em particular;
- Mapeamento das demandas econômicas e sociais por cursos de formação profissional e tecnológica e, consequentemente, a possibilidade de ofertar cursos mais compatíveis com essas demandas;
- Maior transparência em relação aos critérios que norteiam as decisões e as políticas públicas da instituição;
- Maior facilidade de acesso, por parte dos gestores, aos dados e informações que vão subsidiar suas decisões, o que tende a proporcionar maior agilidade nessas decisões;
- Disponibilidade de acesso público e gratuito aos estudos e pesquisas realizados no âmbito do Instituto, bem como aos dados e informações que os subsidiaram, promovendo o acesso à informação e proporcionando a outras organizações, públicas ou privadas, a possibilidade de utilizar essas informações na definição de suas políticas e estratégias, sem qualquer custo.

**6. PRODUTO FINAL**

Regulamento do Observatório do IFRO, definindo procedimentos e suas atribuições e competências na Reitoria e em seus núcleos locais nos *campi*, devidamente elaborado e aprovado.

**ESCOPO DO PROJETO**
**7. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)**

**8. ESCOPO DO PRODUTO**

8.1. **ETAPA 1 - Composição do Grupo de Trabalho:** Essa etapa consiste em compor o Grupo de Trabalho que ficará responsável pela elaboração da proposta do Regulamento do Observatório do IFRO, o qual definirá os procedimentos, atribuições e competências do Observatório na Reitoria e nos núcleos locais nos campi. Essa etapa é composta pela seguinte entrega:

8.1.1. **Portaria de designação do Grupo de Trabalho** - É o documento que formaliza a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pela elaboração da proposta do Regulamento do Observatório do IFRO. O Grupo de Trabalho será composto por integrantes a serem definidos pela Coordenação do Observatório do IFRO. A finalidade da Portaria de designação é a formalização do Grupo de Trabalho, de modo a definir formalmente quais servidores ficarão responsáveis pela elaboração da proposta do Regulamento do Observatório do IFRO.

8.2. **ETAPA 2 - Elaboração da proposta de regulamentação:** Essa etapa consiste na elaboração da Minuta do Regulamento do Observatório do IFRO, pelo Grupo de Trabalho constituído na etapa anterior. Essa etapa é composta pela seguinte entrega:

8.2.1. **Minuta do Regulamento do Observatório do IFRO** - É a primeira redação do Regulamento do Observatório do IFRO. Será elaborada pelos integrantes do Grupo de Trabalho, definindo os procedimentos, atribuições e competências do Observatório na Reitoria e nos núcleos locais nos campi, e em seguida será submetida à consulta pública para contribuições da comunidade.

8.3. **ETAPA 3 - Submissão à Consulta Pública:** Essa etapa consiste em submeter a Minuta do Regulamento do Observatório do IFRO à consulta pública, através da disponibilização do documento no site do IFRO. A seguir, as contribuições apresentadas serão analisadas e, se pertinentes, serão inseridas no documento. Essa etapa é composta pelas seguintes entregas:

8.3.1. **Minuta do Regulamento disponibilizada para consulta pública** - A consulta pública tem a finalidade de dar à comunidade em geral a oportunidade de contribuir na construção do Regulamento do Observatório do IFRO. Ela se dará por meio da disponibilização da Minuta do Regulamento no site do IFRO, por um período de 30 (trinta) dias, onde os interessados deverão apresentar suas sugestões de incluições, alterações ou exclusões, por meio de formulário eletrônico próprio para tal.

8.3.2. **Análise das contribuições e reformulação da minuta** - Encerrado o prazo para contribuições da comunidade via consulta pública, as contribuições apresentadas serão analisadas pelo Grupo de Trabalho e, se for o caso, o documento será reformulado para contemplar as contribuições que forem pertinentes, para em seguida, ser submetida à Procuradoria Federal junto ao IFRO.

8.4. **ETAPA 4 - Submissão da minuta à Procuradoria Federal junto ao IFRO:** Após a consulta pública, o documento será submetido à Procuradoria Federal junto ao IFRO, para análise e parecer jurídico. Essa etapa é composta pelas seguintes entregas:

8.4.1. **Submissão da Minuta à Procuradoria Federal junto ao IFRO** - Uma vez reformulada a Minuta do Regulamento do Observatório do IFRO, com as contribuições da comunidade, o documento será submetido à Procuradoria Federal junto ao IFRO, para que sejam analisados os aspectos jurídicos e emitido parecer, apontando ajustes necessários, se for o caso.

8.4.2. **Reformulação da minuta** - Dependendo do que for apontado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto ao IFRO, poderá haver necessidade de alteração na minuta para se adequar aos aspectos jurídicos apontados. Nesse caso, o documento deverá ser reformulado para contemplar as situações apontadas no parecer, para, em seguida, ser submetido ao CONSUP.

8.5. **ETAPA 5 - Submissão da minuta ao CONSUP:** Após análise e parecer da Procuradoria Federal junto ao IFRO e, conseqüentemente, as reformulações que se fizerem necessárias, o documento será submetido ao CONSUP para aprovação da minuta e emissão da Resolução. Essa etapa é composta pelas seguintes entregas:

8.5.1. **Submissão da Minuta do Regulamento ao CONSUP** - Após realizadas as adequações apontadas no parecer da Procuradoria Federal junto ao IFRO, o documento será submetido ao CONSUP, que é a instância decisória superior da instituição, onde o mesmo será analisado e, se for o caso, aprovado;

8.5.2. **Regulamento do Observatório do IFRO formalizado** - Uma vez aprovado pelo CONSUP, o Regulamento do Observatório do IFRO será formalizado, através da emissão e publicação de uma Resolução, cujo texto será o mesmo da versão final da minuta do Regulamento, contendo todos os ajustes e contribuições agregados nas etapas anteriores.

8.6. **ETAPA 6 - Composição e Capacitação dos Núcleos Locais do Observatório:** Após emitida a Resolução que regulamentará o Observatório do IFRO, serão formados os núcleos locais nos campi e seus integrantes serão capacitados. Essa etapa é composta pelas seguintes entregas:

8.6.1. **Composição dos Núcleos locais do Observatório** - Após emitida a Resolução que regulamentará o Observatório do IFRO, será formalizada a composição dos núcleos locais nos campi, através de Portaria designando seus componentes, de acordo com o quantitativo de servidores e o perfil desejado para compor a equipe local, os quais estarão definidos na referida Resolução;

8.6.2. **Capacitação dos Núcleos locais do Observatório** - Uma vez formalizada a composição dos núcleos locais do Observatório do IFRO, os servidores designados passarão por capacitação, a ser realizada nos campi pela equipe do Observatório, no intuito de conhecerem a Resolução que regulamentará o Observatório do IFRO, com seus procedimentos, atribuições e competências, de modo a estarem aptos a atuarem nas atividades do Observatório a serem desenvolvidas em seu núcleo local.

8.7. **ETAPA 7 - Estruturação:** É a etapa de desenho das atividades a serem realizadas pelo Observatório e seus Núcleos Locais. Essa etapa é composta pelas seguintes entregas:

8.7.1. **Desenho dos processos do Observatório** - Trata-se da definição e descrição das relações que serão executadas pelos atores nas atividades realizadas pelo Observatório e compiladas em um mapa ou esquema sumarizado das atividades descrevendo os procedimentos, os formulários, as atividades e os documentos a serem elaborados e/ou utilizados. O mapa ou esquema sumarizado será construído pela coordenação do Observatório com a contribuição dos representantes dos Núcleos Locais;

8.7.2. **Elaboração do guia de atividades do Observatório** - documento que apresentará as metodologias possíveis a serem desenvolvidas pelos núcleos locais do Observatório. Este documento norteará o desenvolvimento das pesquisas pelos núcleos locais do Observatório e padronizará as atividades de pesquisas dos diversos Campi do IFRO. Ele será construído pela coordenação do Observatório com a contribuição dos representantes dos Núcleos Locais.

## RECURSOS E ORÇAMENTO DO PROJETO

AÇÃO	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS				VALOR TOTAL ESTIMADO
	INSUMOS	Valor Unitário	Quantidade	Fonte	
Capacitação dos núcleos locais do Observatório nos campi	Diárias	R\$ 177,00	10,5	20RL-C	R\$ 1.858,50
	Passagens Terrestres	-	-	20RL-C	R\$ 855,79
	Contingência (10%)	-	-	20RL-C	R\$ 271,43
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 2.985,72</b>

## CRONOGRAMA DO PROJETO

ESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO			MATRIZ DE													
AÇÕES	COORD. AÇÃO	ENTREGA	CRONOGRAMA GERENCIAL 2019			CRONOGRAMA GERENCIAL 2020										
			OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET		
Composição do Grupo de Trabalho	Braulio Fernandes Gerhardt	Portaria de designação do Grupo de Trabalho.	X													
Elaboração da proposta de Regulamento	Braulio Fernandes Gerhardt	Minuta do Regulamento.	X	X	X	X										
	Braulio Fernandes	Minuta disponibilizada no site				X	X									

Submissão à Consulta Pública	Gerhardt	do IFRO.																		
	Braulio Fernandes Gerhardt	Análise das contribuições e reformulação da minuta.					X													
Submissão da minuta à PF-IFRO	Braulio Fernandes Gerhardt	Minuta submetida à PF-IFRO.					X	X												
	Braulio Fernandes Gerhardt	Reformulação da minuta, com ajustes.						X												
Submissão ao CONSUP	Braulio Fernandes Gerhardt	Minuta submetida ao CONSUP.						X	X											
	Braulio Fernandes Gerhardt	Regulamento formalizado/aprovado.								X	X									
Capacitação dos núcleos locais do Observatório	Braulio Fernandes Gerhardt	Composição dos Núcleos locais.									X	X								
	Braulio Fernandes Gerhardt	Capacitação dos Núcleos locais.										X	X	X						
Estruturação	Braulio Fernandes Gerhardt	Desenho dos processos.												X	X					
	Braulio Fernandes Gerhardt	Elaboração do guia de atividades.													X	X				



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernandes Gerhardt, Administrador(a)**, em 22/04/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Paulino da Silva, Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional Substituto(a)**, em 22/04/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/10/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0530937** e o código CRC **3CD132FE**.